



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 14 de julho de 2017 - Nº 5377

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27017/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.080.838,21 (TRES MILHÕES E OITENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 100000000000	10.625,99
GABINETE DO PREFEITO	
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	56,55
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 100000000000	2.734,62
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	709,74
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS <b>Fonte:</b> 100000000000	1.400,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	230,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 100000000000	276,88
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 100000000000	76,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	87.325,22
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	1.066,66
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 100000000000	31.902,70
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110400-ADICIONAL NOTURNO <b>Fonte:</b> 100000000000	6.929,44
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	40.803,40
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 100000000000	5.434,60
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	100.334,70
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	10.989,26
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 100000000000	4.006,24
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 100000000000	139,81
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 100000000000	248,56
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA <b>Fonte:</b> 100000000000	24.553,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	16.506,96
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	55.215,80
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	30.922,24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO <b>Fonte:</b> 100000000000	1.891,84
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	1.947,43
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	11.319,48
09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 100000000000	6.860,98
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 100000000000	59,76
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO <b>Fonte:</b> 100000000000	516,27
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Fonte:</b> 100000000000	74.550,03
09.02.08.244.0916.2076 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>Fonte:</b> 130100000401	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 100000000000	4.240,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO <b>Fonte:</b> 100000000000	426,45
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	2.852,45
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 100000000000	4.136,84
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 100000000000	12.000,00
12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 100000000000	4.355,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390396400-VALE-TRANSPORTE <b>Fonte:</b> 100000000000	2.243,33
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	3.831,30
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	8.953,58
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	12.718,98
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	546,66
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	29.925,17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	5.866,85
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	10.761,04
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO <b>Fonte:</b> 120300003001	338,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 120100000000	153.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 120300003001	5.772,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	83.500,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA <b>Fonte:</b> 120100000000	76.457,01	16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA <b>Fonte:</b> 120100000000	5.600,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD <b>Fonte:</b> 120100000000	801,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO <b>Fonte:</b> 120100000000	80,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 129900001001	940,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 120100000000	17.400,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	6.300,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 120100000000	38.868,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	1.350,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 120100000000	2.917,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 120100000000	3.925,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001001	1.500,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	84.980,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001002	6.800,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 120100000000	156,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	1.508,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	47.000,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	820,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 120300001001	4.302,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	62.400,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	9.170,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 120100000000	52.800,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 120100000000	300,00	16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 120300002003	1.400,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 120100000000	870,00	16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 120100000000	600,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 120100000000	4.665,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 129900002001	1.700,00

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA <b>Fonte:</b> 120100000000	4.165,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 129900001001	8.705,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 120100000000	1.450,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 120100000000	56.300,00
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES <b>Fonte:</b> 120100000000	63.280,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	14.200,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001003	1.500,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	46.305,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	38.550,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA <b>Fonte:</b> 120100000000	1.250,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001007	1.200,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 120100000000	6.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO <b>Fonte:</b> 120100000000	3.200,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 319011000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 129900002001	200,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001002	10.390,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 129900002001	1.800,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA <b>Fonte:</b> 120300001002	11.400,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 120300001001	130,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001002	200,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 319011000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 120300001001	7.480,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <b>Fonte:</b> 120100000000	4.420,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 129900002001	700,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 120100000000	35.400,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110400-ADICIONAL NOTURNO <b>Fonte:</b> 120300001001	1.260,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001002	78.100,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 120100000000	20.020,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 120100000000	4.690,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	980,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD <b>Fonte:</b> 120300001002	3.428,00	16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 120100000000	3.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 129900001001	40,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <b>Fonte:</b> 120100000000	2.400,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO <b>Fonte:</b> 120300003011	37.900,00		

16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 120100000000	900,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O <b>Fonte:</b> 110200000000	1.015,07
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300002002	6.175,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 110200000000	32.756,08
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 120100000000	470,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 110200000000	5.638,69
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 120100000000	43.150,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 110300000000	2.424,67
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 120300003001	3.090,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 110300000000	264.169,21
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 110300000000	33.300,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 110200000000	1.314,79	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 110100000000	733,71
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO <b>Fonte:</b> 110200000000	706,83	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 110300000000	16.074,83
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 110300000000	11.568,78	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 110100000000	1.498,88
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 110300000000	45.946,46	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 110200000000	683,54
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS <b>Fonte:</b> 110100000000	186,42	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 110200000000	42.167,75
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS <b>Fonte:</b> 110200000000	10.680,75	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 110300000000	2.754,11
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 110300000000	239.774,80	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 110200000000	217,63	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 100000000000	650,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 110200000000	159.809,48	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 110200000000	280.162,87	20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.213,72
		20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	653,30
		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	

21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.492,70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 100000000000	38.602,66
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	43.143,68
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 100000000000	2.456,77
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>3.080.838,21</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO</b>	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS <b>Fonte:</b> 100000000000	10.625,99
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3390302700-MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO <b>Fonte:</b> 100000000000	230,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	3.854,42
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390392300-FESTIVIDADES E HOMENAGENS <b>Fonte:</b> 100000000000	1.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	313.734,17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390360700-ESTAGIÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	6.306,96
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390304700-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE <b>Fonte:</b> 100000000000	10.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA <b>Fonte:</b> 100000000000	8.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	2.050,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 100000000000	40.000,00

08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	7.215,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.08.244.0916.2076 PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS <b>Fonte:</b> 130100000401	2.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Fonte:</b> 100000000000	97.145,79
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390303100-SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS <b>Fonte:</b> 100000000000	840,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	3.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	7.415,74
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 100000000000	264,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390396400-VALE-TRANSPORTE <b>Fonte:</b> 100000000000	2.243,33
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 100000000000	1.147,67
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	700,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA <b>Fonte:</b> 100000000000	2.243,33
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS <b>Fonte:</b> 100000000000	21.000,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS <b>Fonte:</b> 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 100000000000	44.457,01
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO <b>Fonte:</b> 100000000000	3.500,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS <b>Fonte:</b> 100000000000	4.500,00
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA <b>Fonte:</b> 100000000000	12.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 10000000000	16.050,52	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 12010000000	15.900,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 10000000000	10.000,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 12010000000	1.250,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 120300002003	200,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 10000000000	29.925,17	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 129900002001	1.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 12010000000	22.420,00
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 10000000000	16.627,89	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 12010000000	980,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001001	13.172,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 129900001001	150,00	16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 12010000000	3.250,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 129900001001	9.535,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <b>Fonte:</b> 129900002001	500,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 120300003001	3.090,00	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 129900002001	2.100,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300002003	1.200,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 12010000000	2.917,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 12010000000	4.690,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114300-13º SALÁRIO <b>Fonte:</b> 12010000000	47.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <b>Fonte:</b> 12010000000	1.500,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190163200-SUBSTITUIÇÕES <b>Fonte:</b> 12010000000	44.581,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 12010000000	57.900,00	16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 12010000000	50.000,00
16.02.10.301.0404.2014 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE <b>Fonte:</b> 12010000000	63.280,00	16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 12010000000	20.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 12010000000	38.400,00		
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL <b>Fonte:</b> 120300002002	6.175,00		
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 12010000000	137.854,00		

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 120300003001	6.110,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 110200000000	29.287,27
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	9.170,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 110300000000	616.012,86
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 120100000000	18.000,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS <b>Fonte:</b> 110100000000	56.582,30
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	40.000,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190041501-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES <b>Fonte:</b> 110200000000	222.702,92
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	15.000,00	17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190041501-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES <b>Fonte:</b> 110200000000	200.000,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 120100000000	600,00	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 110200000000	29.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 120100000000	43.150,00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	197.300,00	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	650,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001003	1.500,00	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁTICA <b>Fonte:</b> 100000000000	28.872,24
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001007	1.200,00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <b>Fonte:</b> 120100000000	76.098,00	20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.867,02
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120100000000	56.300,00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 120300001002	44.890,00	21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.492,70
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001001	1.500,00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE <b>Fonte:</b> 120300001002	65.428,00	22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	75.703,11
		22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO <b>Fonte:</b> 100000000000	5.000,00



22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	1.000,00
Fonte: 100000000000	
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>3.080.838,21</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27018/2017**

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	14.000,00
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 339900000203	
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	14.000,00
-----------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27019/2017**

Suplementação de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 152.633,12 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DOZE

CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.899,98
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 100000000000	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.500,00
3190130100-FGTS	
Fonte:100000000000	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.233,14
3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES	
Fonte:100000000000	
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>152.633,12</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.000,00
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte:100000000000	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
Fonte:100000000000	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
3390397100-HOSPEDAGENS	
Fonte: 100000000000	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.899,98
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Fonte: 100000000000	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	3.000,00
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	
Fonte:100000000000	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	40.000,00
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte:100000000000	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.000,00
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte:139900000204	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.500,00
3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte:100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00
3190041503-OBRIGAÇÕES PATRONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte:100000000000	

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	6.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS <b>Fonte:</b> 100000000000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
11.01.19.126.1126.2117 IMPLEMENTAÇÃO DE TELECENTROS COMUNITÁRIOS 3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO <b>Fonte:</b> 100000000000	2.000,00
11.01.19.126.1126.2116 REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO CENTRO DIGITAL CACHOEIRO 3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO <b>Fonte:</b> 100000000000	3.000,00
11.01.19.122.1125.2115 MANUTENÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS <b>Fonte:</b> 100000000000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS <b>Fonte:</b> 100000000000	5.000,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS <b>Fonte:</b> 100000000000	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER 3390397100-HOSPEDAGENS <b>Fonte:</b> 100000000000	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 4490522300-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. RODOVIÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	4.000,00
14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 4490522200-EQUIPAMENTOS E UTENS. HIDRAULICOS ELÉTRICOS <b>Fonte:</b> 100000000000	5.000,00
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS <b>Fonte:</b> 100000000000	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.04.122.1842.2223 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4490522200-EQUIPAMENTOS E UTENS. HIDRAULICOS ELÉTRICOS <b>Fonte:</b> 100000000000	4.000,00
18.01.04.122.1842.2223 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4490522100-MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA <b>Fonte:</b> 100000000000	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES <b>Fonte:</b> 100000000000	13.233,14
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>152.633,12</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 27.093**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4851/1999 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira com reflexos direto nas receitas municipais;

CONSIDERANDO a importância da formação de parcerias público-privadas na contribuição para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO a importância das parcerias na prestação de serviços de interesse público no atendimento à população;

CONSIDERANDO que a sociedade cachoeirense tem demonstrado interesse em ser partícipe nos projetos da Administração Municipal seja por meio de adoção de espaços públicos, doações ou prestação de serviços.

DECRETA:

**Art. 1º** Este decreto estabelece os procedimentos legais necessários ao cumprimento dos dispositivos da Lei 4.851/1999 referentes a adoção de logradouros públicos, doações, prestação de serviços de recuperação e manutenção de infraestrutura, reformas e construção de obras por instituições públicas ou privadas.

**Art. 2º** A instituição que queira as suas expensas, fazer parcerias com a Administração Municipal, deverá protocolar requerimento à Administração Municipal endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, participar dos chamamentos para desenvolvimento e execução de projetos.

**Art. 3º** Acolhido o requerimento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o processo deverá ser encaminhado às Secretarias responsáveis pelas ações de mobilidade urbana e meio ambiente para manifestação com base nos dispositivos legais sobre a viabilidade de possíveis intervenções ou ações a serem realizadas no espaço público.

**Parágrafo único.** As benfeitorias, incluindo inserções, retiradas e inclusão de espécies naturais, adequações de infraestrutura e manutenção do local, reformas e construções, obrigatoriamente só

serão realizadas com a anuência e autorização municipal do órgão competente.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

**Art. 5º** As ações a serem desenvolvidas nos espaços públicos são de responsabilidade da instituição que adotar o espaço, devendo ser observado:

**I** – as benfeitorias realizadas pela instituição serão automaticamente agregadas ao patrimônio municipal, por meio dos procedimentos legais;

**II** – o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas e pactuadas;

**III** – a obediência aos dispositivos legais e cumprimento das determinações oriundas das Secretarias responsáveis;

**IV** - a fiscalização e cumprimento das determinações emanadas com referência a mobilidade urbana e o cumprimento das obrigações ambientais e demais obrigações estabelecidas.

**Art. 6º** Os interessados que adotarem logradouros públicos, efetuarem doações, prestação de serviços de recuperação e manutenção de infraestrutura, reformas e construção de obras ficam autorizados a fixar no local uma placa de identificação, com o nome da instituição, o nome do local e o brasão do Município, de acordo com modelo fornecido pela Administração Municipal.

**Art. 7º** As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de recursos a serem assumidas pela iniciativa privada.

**Art. 8º** As parcerias serão formalizadas por termo, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

**Art. 9º** As Secretarias Municipais, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências, deverão elaborar projetos oficiais e manter registros atualizados acessíveis a sociedade.

**Parágrafo único.** Os projetos oficiais deverão ser objeto de chamamento público pela Administração Municipal, objetivando obter interesse de parcerias na elaboração e execução e manutenção.

**Art. 10.** São vedados quaisquer procedimentos de dação em pagamento em contrapartida com as parcerias realizadas com as instituições.

**Art. 11.** Formalizado o processo, o Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Portaria concedendo autorização para realização da solicitação requerida:

**I** – pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo final do mandato, em caso de adoção.

**II** – pelo prazo previsto no projeto enquanto durar a execução solicitada nas demais situações dispostas no artigo 2º deste

Decreto.

**Parágrafo único.** Havendo interesse de uma das partes convenientes, ou, por descumprimento das obrigações relativas ao objeto acordado, o ato de concessão e a autorização poderão ser revogados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos de nº 22.511, de 09/01/2012 e de nº 24.912, de 12/11/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 27.094**

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 151 DA LEI Nº 4.009/94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** A concessão da gratificação de que trata o parágrafo único do artigo 151, da Lei nº 4.009/94 com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, passa a ser concedida aos ocupantes de cargos efetivos cuja natureza das atividades técnico-administrativas assim o exigir, nas condições previstas neste Decreto, por meio de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O servidor efetivo perceberá a gratificação atribuída pelo exercício de atividades conforme critérios e requisitos estabelecidos abaixo:

**I** – O percentual de seu vencimento-base correspondente ao valor de:

**I.a** - R\$ 200,00 (*duzentos reais*) quando o servidor exercer atividades de natureza operacional de baixa complexidade, realizadas sob supervisão direta, para o desempenho de serviços específicos, quando assim for exigido;

**I.b** - R\$ 300,00 (*trezentos reais*) quando o servidor exercer atividades de natureza operacional de média complexidade, com potencial de risco a terceiros, realizadas sob orientação;

**I.c** - R\$ 400,00 (*quatrocentos reais*) quando o servidor exercer atividades de natureza operacional de alta complexidade ou de risco, e que prestam serviços externos incompatíveis com a fixação de horário, realizadas sob coordenação administrativa;

**II** – O percentual de seu vencimento-base correspondente ao valor R\$ 500,00 (*quinhentos reais*) quando o servidor atuar no atendimento de encargos de chefia e desenvolvimento de tarefas sob supervisão, efetivando ações, meios de execução e apoio às atividades da sua unidade de trabalho, tendo como requisito a formação do cargo efetivo.

**III** – O percentual de seu vencimento-base correspondente ao valor R\$ 700,00 (*setecentos reais*) quando o servidor atuar no atendimento de encargos de chefia e coordenação de tarefas sob sua supervisão, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive, normas e rotinas administrativas e/ou técnicas, tendo como requisito a formação do cargo efetivo.

**IV** – O percentual de seu vencimento-base correspondente ao valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*) quando o servidor atuar no atendimento de tarefas semelhantes às de direção e assessoramento, planejamento, organização e supervisão de projetos relacionados ao setor de trabalho e rotinas administrativas e/ou técnicas, tendo como requisito a formação do cargo efetivo.

**Art. 3º** As gratificações concedidas aos servidores com base neste decreto são de natureza transitória, no exercício das atribuições, não incidindo sobre elas quaisquer direitos e vantagens, não incorporando sobre quaisquer efeitos ao vencimento do cargo efetivo.

**Art. 4º** Aos servidores que forem concedidas as gratificações dispostas no art. 2º e seus incisos, desempenharão suas atribuições em jornada diária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 5º** Os Secretários encaminharão ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e manifestação os pedidos de concessão da gratificação aos servidores efetivos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste decreto.

**Art. 6º** O secretário da pasta encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal o pedido de cancelamento da gratificação, quando o servidor deixar de atender aos critérios dispostos para sua concessão.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.095**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10982/2017, da SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, Padrão PC-TA3, o servidor **WILLIAN NOGUEIRA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 28 de junho de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.096**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10442/2017, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Coordenador de Bancos de Alimentos e Cesta Verde, Padrão PC-TA3, o servidor **PHILIPPE BRITTO ANGELO**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 03 de julho de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.097**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo descritas, **a partir de 14 de julho de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	Subsecretário de Manutenção de Obras	PC-ES	SEMO
LEONARDO PACHECO PONTES	Subsecretário de Geração de Trabalho e Rendas	FG-ES	SEMUTHA
ANDREA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	Gerente Administrativa	PC-TA2	SEMCOS
NÉZIMO DA SILVA ALMEIDA	Coordenador de Almoxarifado	PC-TA3	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 416/2017**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº

**RESOLVE:**

Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores em designação temporária, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 26.955/2017, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 1**

**PEB – B V**

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8669/2017
BEATRICE BAZONI FIORIO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	10859/2017
CHARLES DE CASTRO LEITE	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	7457/2017
CLEIDE AZEVEDO SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8879/2017
CLEIDELENE GASPAR DA SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	13847/2017
CRISTIANE DIAS DA SILVA LOUZADA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5832/2017
DANIELA FRANÇA ADAME LOUZADA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11654/2017
DANUZE LOURENÇO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8752/2017
DAYANNE DA SILVA NOLASCO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	10452/2017
DEBORA VIANNA FERREIRA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8324/2017
DIVA DE LOURDES XAVIER ONOFRE	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11924/2017
EDINEIA COSTA FONTANA SEDANO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	7261/2017
EDNA MARIA CALIARI GAUDENCIO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11579/2017
ELIANE CABRAL DIAS RIQUIERI	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	2416/2017
ELIANE SALVADOR CALLEGARIO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	15830/2017
ELIANE ZERBONI PATUSSI	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6839/2017
ELISANGELA CARVALHO LINS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5618/2017
ELISANGELA PIGATTI TRÉS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	12123/2017
ELISANGELA VANDERMUREM LOPES AMORIM	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11593/2017
ELZA VILMA GOMES CARVALHO PEREIRA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	7343/2017
ERENI BARONE MACEDO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	9586/2017
FLAVIA DA SILVA GOMES	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	10718/2017
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6102/2017
JANETE JANE MOLON RODRIGUES	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6486/2017
JAQUELINE ANTUNES COSTA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8002/2017
JOANA D'ARC PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	9413/2017
JOSANE LINS PAULO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6008/2017
JUSSIMARA KELLE NASCIMENTO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	7447/2017

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 2**

**PEB – B V**

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
KEILA MARA DA SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6812/2017
LIÂNGELA GOMES DA SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5467/2017
LORENA RIGO JOVIANO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	4606/2017
LUCIANA DOS SANTOS MESSIAS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	7874/2017
LUCIANA RIZZO PASSOS SANTOS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	10604/2017
LUCIANI DE ALMEIDA SIMONI	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	9410/2017
LUIZ PAULO DALAPICOLA RUFINO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6736/2017
LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8360/2017
MARCIONE PEREIRA DE FARIA MELO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	4334/2017
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8363/2017
MARIA ELISA RIBEIRO FORTUNA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	10022/2017
MARILENE DE PULA VIEIRA FRANKLIN	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11897/2017
MARISTELA GUIMARÃES RODRIGUES	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11494/2017
MIRELA FLORINDO AZEVEDO DA SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	9975/2017
PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6392/2017
PURCINA MARIA CORREA ONOFRIO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	12128/2017
QUEILA SOUZA BASTOS LUNZ	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	12880/2017
REGINA APARECIDA ROCHA DO NASCIMENTO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	15181/2017
ROSANGELA PARMANHANE REZENDE	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11076/2017
SEBASTIANA COELHO DA COSTA DE ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	9343/2017
SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA MACHADO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5264/2017
SILVANA CALABREZ ANTUNES	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8162/2017
SIMONE DA SILVA SOUZA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8870/2017
SIMONELI BEDIN DE ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	4992/2017
SOLANGE SIMÕES PINHEIRO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	4611/2017
SONIA DA SILVA CORDEIRO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8128/2017
SONIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MELLO RIBEIRO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	6504/2017
SONIA SENA REIS CUSTÓDIO	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8358/2017
SUELEN ABREU CAETANO DE ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	15823/2017

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 3**

**PEB – B V**

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
SUZANA ALVES AYUB ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8810/2017
TEREZA HELENA CYPRIANO DOS SANTOS	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	11588/2017
VANESSA BRIOLI DIIRR	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	14221/2017
VERÔNICA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5868/2017

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
SUZANA ALVES AYUB ALMEIDA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	8810/2017
VIVIAN FERREIRA DA SILVA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5622/2017
VIVIANE CRISTINA DE ASSIS VALÉO FRANÇA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	5796/2017
ZULEIMAR GONÇALVES FERREIRA	PEB – B IV	PEB – B V	01/06/2017	4327/2017

## PEB – C V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANA KATIA BURGUEZ DE SOUZA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	7606/2017
ANA KELLY RAMOS LOUZADA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	2053/2017
ANTÔNIA PAIVA ANGELO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	10322/2017
AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	12192/2017
BIANCA ERANY SILVA SOUZA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	2917/2017
BIANCA ERANY SILVA SOUZA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	2918/2017
CARLA BENZINHO CASTRO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	6580/2017
CARLOS HENRIQUE DA MATA SANTOS	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	6177/2017
CRISTIANA FROSSARD BUENO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	7252/2017
DANIELE HENRIQUE PEIXOTO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	14001/2017
DRICENE DA SILVA NASCIMENTO BARROS	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	7448/2017
EDILAINE APARECIDA COSTA GUSSANI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	12989/2017
ELISANGELA MILER LOUZADA DE ANDRADE	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	3069/2017
AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	12192/2017
EVANDRA CRISTINA CASAQUEVITE CORREA BONI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	10344/2017
GILVANIA CORREIA WICHELO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	9295/2017
ILMA PEREIRA JUMETI ESQUINCALHA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	14067/2017

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 4

## PEB – C V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ISABELLA ARAÚJO ABDALLA PRATA PRUCOLI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	5262/2017
ISAC PIOVEZAN CARETA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	8322/2017
JOÃO LUIZ PRETT DE MATOS	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	6018/2017
JULIANA BARBOSA ZIPPINOTTI PEREIRA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	5737/2017
JUSSARA MURARI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	8131/2017
LIDIANI ARMANI ALVES LIRA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	7794/2017
LUCIVANIA CAPRINIDA SILVA BAZONI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	3691/2017
LUZIA FRAGA CAMARGO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	13075/2017
MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	3107/2017
MARINI MARIA JOSÉ DOS SANTOS	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	11062/2017

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ISABELLA ARAÚJO ABDALLA PRATA PRUCOLI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	5262/2017
PATRICIA NOBRE DA COSTA BATISTA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	6248/2017
PAULA PINHEIRO SANCHES BERNABÉ	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	8397/2017
POLIANA ALVES CABANES	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	2074/2017
PRISCILLA APOLINÁRIO NUNES DO NASCIMENTO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	12089/2017
ROSANA MARQUES BERNARDO	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	11927/2017
SAMUEL DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	4610/2017
SANDRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	9077/2017
SIMONE MALHEIROS LOUZADA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	12122/2017
SIMONE MICENIO DE OLIVEIRA	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	11567/2017
SONIA CAPRINI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	4059/2017
VANESSA BRIOLI DIIR	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	14218/2017
VANESSA DA CUNHA CAMARGO BAZONI	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	6343/2017
VERÔNICA FRAGA ZERBONE	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	7605/2017
VITOR COSTA FURLAN	PEB – C IV	PEB – C V	01/06/2017	13319/2017

## PEB – D V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALDECIR CHUNG NIN	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	12039/2017
ALESSANDRA MARIA DA COSTA SANT'ANA	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	9479/2017
ANA LUCIA OLIVEIRA SAMUEL	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	15947/2017

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 5

## PEB – D V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CLEIDIMAR GOMES CORREIA LIME	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	5931/2017
EDILIANA ANTUNES BARBOSA	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	11926/2017
ELIANE LIMA DO NASCIMENTO	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	7550/2017
FABIANA DE OLIVEIRA BIBIANO DIAS	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	7555/2017
FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO FABRICIO	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	12725/2017
FRANCINETE GONÇALVES DA PÁSCOA	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	9278/2017
LUCINEIA GOLTARA	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	5829/2017
MARIA AMÉLIA ALVES RIDOLFE RIBEIRO	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	9940/2017
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS PASSAMAI	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	9272/2017
MÔNICA APARECIDA LEANDRO OLIVEIRA	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	9199/2017
PAULA GONÇALVES DA SILVA	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	14262/2017
ROSA MALENA COCCO HOFFMANN	PEB – D IV	PEB – D V	01/06/2017	7367/2017

## PEB – A V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALINE SANTOLIN ROMANELI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5814/2017
AMANDA MOREIRA SUMAN	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4836/2017
ANA PAULA MACHADO MENDONÇA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6795/2017
ANA PAULA MEIRELIS DE AZEVEDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5464/2017
ANADIR DE SOUZA AMORIM	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6089/2017
ANDRÉIA GUIMARÃES DOS SANTOS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	11071/2017
ANDREZA DE SOUZA ARAÚJO CRICCO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	10118/2017
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3729/2017
BIANCA GONÇALVES TALULI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9191/2017
BIANCA SOUZA MARTINS MORONNI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	11928/2017
CARMELINDA DE SOUZA OLIVEIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9766/2017

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 6

## PEB – A V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CAROLINA GOMES ARAÚJO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	8185/2017
CRISTIANE CHAGAS DE AZEVEDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6852/2017
CRISTIANE DE FÁTIMA MARINHO PEREIRA VALLADARES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	11492/2017
CRISTIANE FERRI VERSOLA DE SOUZA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9632/2017
DAGMARA BERNABÉ SCUSATO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7480/2017
DAIANE PALÁCIOS OLIVEIRA RAYMUNDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6551/2017
DEBORA PEIXOTO DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5412/2017
DELICIANA SALLES BINOTTI CARVALHO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5816/2017
DIANA TORRES ZAMBOM GAVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4897/2017
EDILAINÉ COLODETE	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12532/2017
EDINÉ APARECIDA RODRIGUES EUGÊNIO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3730/2017
EDINÉIA GIORI BROEDEL	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5710/2017
ELAINE HENRIQUE ROSENO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7254/2017
ELIANE FIM SPAVIER	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3559/2017
ELISANGELA DE LIMA MOREIRA GOLTARA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5799/2017
ÉRICA BARREIROS JORDÃO MACHADO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5022/2017
ÉRICA SOUTO BABISKI FERREIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	2724/2017
ÉRICA MARA SOARES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7164/2017
FABIOLA LIMA CARVALHO ARMANI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6006/2017
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6387/2017
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7159/2017
FRANCIELEN FERREIRA GOMES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12262/2017
GABRIELA BELARMINDO DOS SANTOS MOREIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5461/2017
GERUSA EDUARDO CRESCENCIO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7062/2017

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
GERUSA POUBEL DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5877/2017
GÉSSICA NEVES MARTINS DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9769/2017
GEVANESSA CÔRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6478/2017
GISELE LOPES SPAVIER DE OLIVEIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3554/2017

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 7

## PEB – A V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
GISELE VENTURA DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4837/2017
GLÁUCIA PASSABÃO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4539/2017
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6101/2017
ICLÉIA ALVES HENRIQUE	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9058/2017
IVÂNIA BAZÔNE BELMOK	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12535/2017
JAQUELINE MOLINAROLLI DA CUNHA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	10189/2017
JAQUELINE BITTENCOURT PIOVANELLI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4254/2017
JOICE DE OLIVEIRA DONNA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9648/2017
JOSIANE MARTINS DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	11550/2017
JULIANA FERREIRA CARETTA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12125/2017
JULIANA SUETH DIAS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6931/2017
JULIANE VENCIONECK RODRIGUES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4324/2017
KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	2860/2017
KEILA ROSA FARIA DE AZEVEDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5452/2017
KEILIANE THOMPSON FREITAS DE FIGUEIREDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	2850/2017
KELLY SANTOS SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4528/2017
LEIDIVANE RIBEIRO AZEVEDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5432/2017
LETICIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3018/2017
LIA DA SILVA BARTH	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6394/2017
LIDIELE RAMOS MEROTO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6099/2017
LILIANE MORAES DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4112/2017
LORENA ANDRADE PEREIRA CÔCO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7820/2017
LORENNIA COSTA JESUS FIGUEIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	11523/2017
LUCIENE VIEIRA DA SILVA PAULO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	10146/2017
LUMA DOS ANJOS CÔGO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12528/2017
LUZINÉIA ADMIRAL LOPES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	10304/2017
MÁRCIA ANDRÉIA BATISTA DE CASTRO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7257/2017
MARCIANE IZABEL CÂNDIDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3726/2017
MARCILÉA ZANELATO GALVANI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4541/2017
MÁRIA DE FÁTIMA MOREIRA CHAGAS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9134/2017

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 8

## PEB – A V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA EDUARDA SANTOLIN CARVALHO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6830/2017
MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4583/2017
MARIANA ARAÚJO RODRIGUES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7841/2017
MARÍLIA MACHADO DA SILVA TOSTA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4526/2017
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7080/2017
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA PATRICIO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	13474/2017
MARLENE MONTEIRO CANTARINI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	10096/2017
MARLY ATHAYDES DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7459/2017
MAYARA BETCHER ALMADA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7941/2017
MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6938/2017
MORGANA DE JESUS SILVEIRA MATTOS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6798/2017
NADIA VIEIRA FERREIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	8508/2017
NAJARA ZANETTI FIORESI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	2960/2017
NILCEA MUNIZ	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4319/2017
NILZA MACHADO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6809/2017
PATRICIA FASSARELLA CYPRIANO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3563/2017
PATRICIA GAVA AZEVEDO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12091/2017
PATRICIA LAURINDO DA CUNHA PASSOS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	8207/2017
PATRICIA MIÃO CASAGRANDE	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	2799/2017
PATRICIA PORTELA COELHO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5415/2017
PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	13472/2017
PRISCILA SOUZA BRITES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7160/2017
RAFAELA GAVA JUBINI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7554/2017
RAFAELA QUAIIOTO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5417/2017
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6491/2017
RENATA ZANGERÓLAME DE OLIVEIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	10029/2017
ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA WINGLER	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	15731/2017
ROSILANE MOULON STEFANATO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	8264/2017
ROSIMERI MANTOVANI MALAVOTI CAÇADO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4002/2017

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 416/2017 - 9

## PEB – A V

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
RUTH DE MORAES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9582/2017
SABRINA DOS SANTOS MARTINUSSO MESINA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	6991/2017
SOLANGE RIBEIRO RAMOS PEREIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	2201/2017

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
RUTH DE MORAES	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	9582/2017
TAIENE ALVES PINTO TOMÉ	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4540/2017
TARCIANE DAS GRAÇAS FLORIANO LUCIANO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3800/2017
TATIANA SILVA BORGES REIS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3090/2017
THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	5661/2017
VALDIRENE CORRÊA DE OLIVEIRA PARIZ	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7770/2017
VANESSA NOGUEIRA ELIAS	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	4323/2017
VERA LÚCIA ALVES ANDRADE	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	7450/2017
VERÔNICA LOPES DA SILVA ARMANI	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	3581/2017
VILMA MARTINS DA SILVA	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12545/2017
WEVELY GUSSÃO CASTELLAN	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	12718/2017
ZILDA DE SOUZA SEVERINO	PEB – A IV	PEB – A V	01/06/2017	8861/2017

**PORTARIA Nº 473/2017**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 48.840,92 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	5.353,58
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	19.219,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.08.244.0916.2073 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041443 - 13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Fonte:</b> 339900000203	498,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <b>Fonte:</b> 100000000000	11.048,09
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 100000000000	5.853,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 100000000000	99,56
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS <b>Fonte:</b> 120100000000	1.645,00
16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490520300 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO <b>Fonte:</b> 129900001001	1.650,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA <b>Fonte:</b> 100000000000	2.072,90
22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES <b>Fonte:</b> 100000000000	1.400,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>48.840,92</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 100000000000	24.573,57
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.02.08.244.0916.2073 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041442 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA <b>Fonte:</b> 339900000203	498,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	5.853,80
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	11.048,09
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS <b>Fonte:</b> 100000000000	99,56
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 120100000000	1.645,00
16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 4490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES <b>Fonte:</b> 129900001001	1.650,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	3.472,90
<b>TOTAL REDUÇÕES</b>	<b>48.840,92</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 489/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.903/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 071/2017 20/06/2017	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte, através de recarga de 61 (sessenta e um) Cartões Melhor Empresarial, usados pelos servidores do Cadastro Imobiliário Tributário, na execução dos trabalhos externos	509/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2017.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 509/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.687/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 091/2017 27/06/2017	GV PIROTECNIA LTDA – ME	Contratação de empresa para o fornecimento de material pirotécnico, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e execução de serviços de pirotecnia para realização de Show Pirotécnico na Festa de Cachoeiro	1 - 14.876/2017 1 - 21.322/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2017.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 526/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 585/2015.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23.485/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo pela insubsistência dos fatos atribuído ao servidor municipal **LUCIANO GALÁCIO DA FONSECA**, matrícula nº 13.018, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social-SEMDEF.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 585/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2017.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 531/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 460/2016.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.726/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo pela insubsistência dos fatos atribuído a servidora municipal **RENATA LUPARELLI MACEDO**, matrícula nº 14935, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 460/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2017.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 532/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 458/2016.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.704/2016,

RESOLVE

**Art. 1º** Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo pela insubsistência dos fatos atribuído ao servidor municipal **HELDER TONETO**, matrícula nº 19039, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 458/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2017.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 535/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.687/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 094/2017 28/06/2017	EVENTS MACHINNA LTDA - ME	Contratação de empresa para Locação de Mesas e Cadeiras Plásticas para serem utilizadas durante a programação da "Festa de Cachoeiro 2017"	1 - 18.310/2017 1 - 22.101/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2017.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESCALA ESPECIAL -- JUNHO/2017**

Gerência de Vigilância Sanitária

Conforme Lei Municipal nº 6630 – Artº 8 – 29/03/2012

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
ARMANDO F. MACHADO	MAC			F		CA	MAC	CA				CA	MAC	MAC	F				CS		EEN				F	CPP					13
CARLA BERTASSONE	MAC		F			CA	MAC	PMA					CA	MAC	F				CS		EEN				F	CPP					14
CARLOS GERALDO	MAC			F		CA	EEN	CA			F		MAC	MAC	F			F	CS		EEN	CS				MAC	AFC			14	
ELISABETH PIRES	MAC					CA	EEN	CA			F		MAC	MAC	F			F	CS		EEN	CS				MAC				13	
COSMEDAMIAO	MAC					CA	EEN	CA			F	CA		MAC						CS	EEN	CS	MAC		F	MAC				13	
GINA PASSABOM	MAC					CA	EEN	CA			F	CA		MAC						CS	EEN	CS	MAC		F	MAC				13	
GUSTAVO TOSTA				F		CA	MAC	EEN	CA			MAC	CA	MAC				F		CS	EEN	CS				MAC				13	
RICARDO RODRYVIANNA						CA	MAC	EEN	CA			MAC	CA	MAC				F		CS	EEN	CS				MAC				13	
FABRICIA GOMES	MAC					CA	MAC	EEN	CA			MAC	CA	MAC				F		CS	EEN	CS				MAC				13	
LUIZ AMÉRICO	MAC					CA	EEN	CA			F	MAC	CA		F					CS	EEN	CS			F	MAC				13	
KENFELL COUTINHO	MAC			F		CA	EEN	CA			F	MAC	CA		F					CS	EEN	CS				MAC				13	
TÂNIA DILEM	MAC					CA	EEN	CA			F	MAC	CA							CS	EEN	CS	MAC						F		13
JOSÉ RENATO	MAC	CM				CA	EEN					MAC	CA							CS	EEN	CS	MAC						F		13
LORENA MODOLO	MAC	CM				CA	EEN				F		CA							CS	EEN	CS	MAC								13
NEUZA SABADINE	MAC					CA	EEN	CA				MAC	CA					F	CS		EEN	CS				MAC					15
SIMONE PACHECO	MAC					CA	EEN	CA				MAC	CA							CS	EEN	CS				MAC			F		13
VALÉRIA FLORINDO	MAC	CM				CA	EEN	CA			F		CA							CS	EEN	CS			F						13
RODRIGO CRICCO	MAC	CM				CA	EEN	CA			F		CA							CS	EEN	CS			F						13
WALLANE CAMPOS	MAC			F		CA		CA				CA	MAC	F				F	EEN	CS	EEN	CS				CA				13	

F*	FÉRIAS
AFC	AUDITORIA NOS VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – FESTA DE CACHOEIRO 2017
CM	CAMPANHA MUNICIPAL – SEXTA-FEIRA SEM Aedes aegypti
PMA	PALESTRA PARA MANIPULADORES AUTÔNOMOS
EEN	ESCALA ESPECIAL NOTURNA
CPP	CAPACITAÇÃO DE CURSO DE BOAS PRÁTICAS PARA O SETOR DE PADARIA
CA	CLASSIFICAÇÃO DE AÇOUGUE
CS	CENSO SANITÁRIO – (Cadastro e Recadastrado dos Estabelecimentos sujeitos a inspeção sanitária)
F	AUDITORIA EM FARMÁCIAS/DROGARIAS DE PLANTÃO
MAC	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Hospital, laboratório de análise clínica, fábrica de alimentos, consultórios médicos e odontológicos e outros)

LEGENDA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROTOCOLO:** 32.803/2016  
**PROCESSO:** 1286585  
**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
**INDICIADO:** ROSINES APARECIDA FAVERO  
**CONCLUSÃO:** SUSPENSÃO 10 (DEZ) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2017

**FABIOLA CRISTINA G. DE CARVALHO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar**  
**- COPAD**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - Pregão nº 001/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** É o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

1 – SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2. SEME – Secretaria Municipal de Educação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	101.250	Lac	Litro	LEITE INTEGRAL – Embalagem TetraBric (caixinha) contendo 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	RS 2,57	RS 260.212,50
<b>Total Geral</b>						<b>RS 260.212,50</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sidicley João Degasperi – Procurador da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01 – 32.393/2016.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - Pregão nº 001/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL DESTAQUE EIRELI – ME.

**OBJETO:** É o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

1 – SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2. SEME – Secretaria Municipal de Educação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI- ME						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1.1	33.750	Energia	Litro	LEITE INTEGRAL – Embalagem TetraBric (caixinha) contendo 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	RS 2,67	RS 90.112,50
<b>Total Geral</b>						<b>RS 90.112,50</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jefferson Felicio de Paula – Procurador da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01 – 32.393/2016.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - Pregão nº 51 - 006/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional com tecnologia laser monocromática (preto e branco) e policromática (colorida).

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:**

1 – SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

**ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO ENTRE TODOS OS INTERESSADOS EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ME, EPP, MEI**

OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Qtde	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
001	1.800.000	Unidade	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA - Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA DISTRIBUÍDA A LASER [MONOCROMÁTICA PRETA (P&B)] NO FORMATO EM A4.	RS 0,04	RS 72.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 72.000,00</b>

**COTA RESERVADA**  
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Qtde	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
2.1	12.000	Unidade	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA - Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA DISTRIBUÍDA A LASER [POLICROMÁTICA (COLORIDA)] NO FORMATO EM A3.	RS 1,69	RS 20.280,00
<b>Total</b>					<b>RS 20.280,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gilcilene Butk – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 8.276/2017 e 51 – 13.726/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - Pregão nº 51 - 006/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** T. M. DO AMARAL EIRELI – ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional com tecnologia laser monocromática (preto e branco) e policromática (colorida).

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:**

1 – SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA RESERVADA**  
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

T. M. DO AMARAL EIRELI - ME					
Item	Qtde	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
3.1	60.000	Unidade	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA - Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA DISTRIBUÍDA A LASER [POLICROMÁTICA (COLORIDA)] NO FORMATO EM A4.	RS 0,30	RS 18.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 18.000,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Thiago Martinusso do Amaral – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 8.276/2017 e 51 – 13.726/2017.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - Pregão nº 004/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA.

**OBJETO:** É o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MISTURA DE AGREGADO, EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C), CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 30/45), BRITA 00, BRITA 01 E PÓ DE PEDRA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

1 – SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
1	2.505	M³	Brita 00 (zero)	RS 72,00	RS 180.360,00
3	3.768	M³	Pó de Pedra	RS 32,00	RS 120.576,00
4	1.575	M³	Brita nº 01 (um)	RS 60,00	RS 94.500,00
6	975	M³	Mistura de Agregado para Asfalto - (Com 50% de Pó de Pedra e 50% de Brita 00 utilizado na Usinagem de PMF Pré-Misturado a Frio).  Os produtos especificados serão utilizados na produção de PMF - (pré-misturado a frio) - asfalto;  Os produtos deverão ser licenciados por órgão ambiental competente;  Os produtos especificados a serem fornecidos, deverão ser resultantes da britagem da rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração;  Os produtos especificados deverão ser de uma única jazida para que não haja mudança na granulometria, no formato dos grãos e sua resistência, mantendo sempre sua qualidade;  Os produtos constituintes do concreto asfáltico são agregados graúdos e miúdos que devem satisfazer às normas pertinentes, e as especificações aprovadas pelo DNIT.	RS 65,00	RS 63.375,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 458.811,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciano Manoel Machado - Secretário Municipal de Obras, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago - Não Sócios da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 2.057/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - Pregão nº 004/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BAHIENSE MCS LTDA - EPP.

**OBJETO:** É o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MISTURA DE AGREGADO, EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C), CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 30/45), BRITA 00, BRITA 01 E PÓ DE PEDRA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

1 – SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA EXCLUSIVA**

BAHIENSE MCS LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1.1	835	M <sup>3</sup>	Brita 00 (zero)	RS 79,50	RS 66.382,50
3.1	1.256	M <sup>3</sup>	Pó de Pedra	RS 38,00	RS 47.728,00
4.1	525	M <sup>3</sup>	Brita nº 01 (um)	RS 75,00	RS 39.375,00
6.1	325	M <sup>3</sup>	Mistura de Agregado para Asfalto - (Com 50% de Pó de Pedra e 50% de Brita 00 utilizado na Usinagem de PMF Pré-Misturado a Frio).  Os produtos deverão ser licenciados por órgão ambiental competente;  Os produtos especificados a serem fornecidos, deverão ser resultantes da britagem da rocha sã. Seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração;  Os produtos especificados deverão ser de uma única jazida para que não haja mudança na granulometria, no formato dos grãos e sua resistência, mantendo sempre sua qualidade;  Os produtos constituintes do concreto asfáltico são agregados graúdos e miúdos que devem satisfazer às normas pertinentes, e as especificações aprovadas pelo DNIT.	RS 74,00	RS 24.050,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 177.535,50</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciano Manoel Machado - Secretário Municipal de Obras e Danilo Bahiense - Sócio Da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 2.057/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - Pregão nº 004/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** STRATURA ASFALTOS

S.A.

**OBJETO:** É o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MISTURA DE AGREGADO, EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C), CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 30/45), BRITA 00, BRITA 01 E PÓ DE PEDRA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

1 – SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

STRATURA ASFALTOS S.A.					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
2	150	Ton	<b>Emulsão Asfáltica RL1C</b> - Emulsões Asfálticas são dispersões de cimento asfáltico (CAP) em fase aquosa estabilizada com tensoativos. o tempo de ruptura depende, dentre outros fatores, da quantidade e do tipo do agente emulsificante e a viscosidade depende principalmente da qualidade do ligante residual. A quantidade de asfalto pode variar entre 60 a 70%.  A cor destas emulsões normalmente é marrom. esta característica se transforma em elemento auxiliar para inspeção visual e constatação rápida das boas condições do produto. Após a ruptura prevalece a cor preta do CAP.  Quanto à carga da partícula classificam-se em catiônicas e aniônicas.  Quanto ao tempo de ruptura classificam-se em: rápida, média, lenta e controlada ou instantânea.  RL 1C - Emulsão asfáltica catiônica lenta características:  Viscosidade SSF A 50°C - MAX 70 Resíduos mínimo % Peso - 60	RS 1.655,00	RS 248.250,00
5	360	Ton	<b>Cimento Asfáltico de Petróleo</b>  <b>CAP30/45</b>  <b>Classificação por penetração</b>  <b>Penetração (100g, 5s,25°)</b>  A obtenção de asfalto é realizada através da destilação de tipos específicos de petróleo, na qual as frações leves (gasolina, diesel e querosene) são retiradas no refino. O produto resultante deste processo passa a ser chamado de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP).  O CAP é um material termossensível utilizado principalmente para aplicação em trabalhos de pavimentação, pois, além de suas propriedades aglutinantes e impermeabilizantes, possui características de flexibilidade e alta resistência à ação da maioria dos ácidos inorgânicos, sais e álcalis. Em suas aplicações, o CAP deve ser homogêneo e estar livre de água, e para que sua utilização seja adequada, recomenda-se o conhecimento prévio da curva de viscosidade/temperatura.  OCAP é aplicado em misturas a quente, tais como pré-misturados, areia-asfalto e concreto asfáltico; recomenda-se o uso dos 30/45, 50/70 e 85/100, com teor de asfalto de acordo com o projeto respectivo.  O cimento asfáltico pode ser encontrado em diversos graus de penetração, de acordo com sua consistência.  Os CAP's que são produzidos e comercializados no Brasil seguem a classificação por penetração.	RS 1.932,00	RS 695.520,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 943.770,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vítor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciano Manoel Machado - Secretário Municipal de Obras e Rosmari Fátima de Oliveira Monteiro - Procuradora da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 2.057/2017.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 075/2017.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE ALEGRE e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Permuta das servidoras ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORRÊA e PALMIRA LUZIA LUCENA DA SILVA.

**PRAZO:** 1 (um) ano a partir da data de publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, José Guilherme Gonçalves Aguiar - Prefeito Municipal de Alegre, Anne Lise da Silva Augusto Corrêa e Palmira Luzia Lucena da Silva – Servidoras.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 16.426/2017.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

**OBJETO:** Aquisição de 7.000 (sete mil) unidades do Cartucho CBC 38 SPL - TREINA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.420,00 (vinte um mil, quatrocentos e vinte reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-18.681/2015 e 1-29.146/2016.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

**PROCESSO Nº 12.519/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o Resultado Preliminar da 2ª Fase do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 para a Seleção de Projetos, após análise dos documentos entregues pelas entidades.

Resultado Preliminar da 2ª Fase	
Instituição	Evento
Federação de Beach Soccer do Espírito Santo – FEBSES (Evento Nacional).	Desafio Nacional de Beach Soccer.
Federação Espírito Santense de Futebol de Salão – FESFS (Evento Nacional).	Taça Brasil de Seleções Sub-17.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE (Evento Paradesporto)	II Torneio de Futsal das APAE's do Espírito Santo.
Associação Kime de Karatê Jutso (Evento Municipal).	Festival
Entidades desclassificadas na 2ª Fase	
Instituição	Evento

Federação Capixaba de Triathlon (Evento Municipal).	Desafio de Duathlon.
Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo – FCJE (Evento Estadual).	II Copa Sicoob de Jiu-Jitsu – Etapa do Circuito Estadual de Jiu-Jitsu esportivo do Espírito Santo.
Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim – LDCI (Evento Municipal).	Campeonato Municipal de Futebol de Campo Feminino.
Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Estado do Espírito Santo – COMPASSOS (Evento Municipal).	Festival de Balé.
Associação Esportiva Alto Independência Futebol Clube (Evento Municipal).	Molecada Reunida – Torneio de Futebol de Campo.
Projeto Renascer Crianças em Itaóca (Evento Municipal).	Torneio Projeto Renascer.

Ficam convocadas as entidades abaixo para entrega dos documentos referentes à 2ª Fase do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste resultado.

Suplentes	
Associação de Moradores do Bairro Amarelo – AMOBAM (Evento Municipal).	Capoeira.
Associação da Liga Municipal de Esportes de Cachoeiro de Itapemirim – LME (Evento Municipal).	Campeonato de Categorias de Base – Taça Renascer.
Projeto Nossa Criança (Evento Municipal).	Taça Amizade de Futsal.
Associação de Capoeira Navio Negroiro (Evento Municipal).	Capoeira.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Julho de 2017.

Aline Juriatto Fagundes  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria nº 344/2017

Carlos Renato Gomes Simões  
Membro da Comissão de Seleção  
Portaria nº 344/2017

Rodolpho Silva Maia  
Membro da Comissão de Seleção  
Portaria nº 344/2017

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**IPACI**

**PORTARIA Nº 300/2017**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 300/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CARLOS JORGE ANASTACIO	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	03 dias	03/07/2017	22.733/2017
INES SANTOLIN FIM	Secretário Escolar	SEMFA	05 dias	03/07/2017	22.900/2017
JACI MARINA DE SOUZA ALVES	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	02 dias	06/07/2017	22.336/2017
JORGETE MARE GAMA GARDIOLI VOLPATO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	27/06/2017	22.295/2017
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	Guarda Municipal	SEMDEF	02 dias	03/07/2017	22.614/2017
OLGA PAULA ALVES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMGES	25 dias	03/07/2017	22.878/2017
PATRICIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	01 dia	28/06/2017	22.559/2017
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	Guarda Municipal	SEMDEF	01 dia	26/06/2017	22.642/2017

**PORTARIA Nº 301/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JACI MARINA DE SOUZA ALVES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 79 (setenta e nove) dias a partir de 08 de julho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 22.336, de 03/07/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de julho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de setembro de 2017 e retorno ao trabalho em 25 de setembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº 302/2017**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **JULIANA DE FARIA**, ocupante do cargo Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06 de julho de 2017 até 01 de janeiro de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 22.861, de 06/07/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº 303/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DEISY ALCANTARA PINHEIRO** ocupante do cargo de Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 03 de julho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 18.752, de 05/06/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de junho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2017 e retorno ao trabalho em 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº 312/2017**

Republicação

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:



**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Direito, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, com a empresa contratada KNOW – HOW CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 47-10.560/2016, Contrato nº 10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 313/2017**

Republicação

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 1(UM) APARTAMENTO DE Nº 702, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal **VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária- Contabilidade, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, celebrado com o Sr. RODRIGO SIMONATO SOARES, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-17.821/2017, Contrato nº 10/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 315/2017**

Republicação

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO A EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **JACKSON JOSÉ CECCON**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços de Reserva, Emissão e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, bem como a emissão de seguro de Assistência em Viagem Internacional, com a empresa contratada: P & P TURISMO LTDA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 46 – 8.513/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA**

**CONTRATADO:** Telemar Norte Leste S/A - CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa comutada.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.50.

**RESPALDO:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.

**PROCESSO:** Prot. Nº 46- 22.242/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 210/2017.**

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, abaixo descrito, em virtude de Luto pelo falecimento da mãe, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MAYCONL BUGIN GRIFFO	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	07/07/2017	14/07/2017

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 211/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I e IV da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ADRIANA PINTO FERNANDES DIAS	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	12/07/2017	12/07/2017
JOSÉ CARLOS PEREIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	12/07/2017	12/07/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 356/2017****CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada uma Comissão Especial para análise e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Parágrafo 1º** - A Comissão Especial criada nesta Resolução será composta por 07 (sete) Vereadores, que entre si escolherão a presidência, relatoria, membros e suplentes, cabendo exclusivamente à Comissão deliberar sobre o seu funcionamento.

**Parágrafo 2º** - A Comissão Especial funcionará ininterruptamente até o final do exercício de 2017, prazo este que poderá ser estendido ao exercício de 2018, caso necessário.

**Art. 2º** - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal, para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

**Art. 3º** - A Comissão Especial, à medida em que for desenvolvendo seus trabalhos, poderá elaborar relatórios pormenorizados sobre sua atuação, apresentando-os ao Plenário, para conhecimento dos vereadores e da população, oportunizando aos parlamentares a apresentação de sugestões e/ou correções.

**Art. 4º** - As despesas para a execução desta Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-Presidente

**RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretária

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

IRMAOS CLARA LTDA, CNPJ Nº 27.582.444/0001-39, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 063/2009, válida até 17 de março de 2018, para a atividade (7.02) – Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário. Localizada à Av. Leopoldina Smarzarro, nº 294, São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3479

**COMUNICADO**

PLANETA PEDRA LTDA, CNPJ Nº 05.725.069/0001-04, torna-se público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 041/2001, válida até 31 de outubro de 2016, através do protocolo nº 61-468/2017 e 25647/2012, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Fazenda São Joaquim, s/nº, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3480

**COMUNICADO**

DOMAG AUTO CENTER - ME, CNPJ Nº 22.491.256/0001-81, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO nº 022/2017, válida até 23 de março de 2021, por meio do protocolo nº 33070/2016 e sequencial nº 61-1088/2016, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Brás Vivacqua, s/nº, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3481